PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14-11-84

L E I Nº 2318 4

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA "INDIOS DO RÍTIMO"(GRESIR).

O povo de Tocantins, através de seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal de Tocantins, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarado de utilidade pública o "Grêmio Recreativo Escola de Samba Indios do Rítimo(GRESIR), pioneiro nesta modalidade desde 195o, quando vem abrilhantando nosso Carnaval de rua.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entraráem vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins,
em

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal